

**PORTARIA IPREMB Nº 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA EMERSON FERREIRA LUIZ.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2095, de 23 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Emerson Ferreira Luiz, inscrito no CPF sob o nº 001.553.286-03, cônjuge da servidora, Fernanda Pereira da Rocha Luiz, inscrita no CPF sob o nº 025.159.176-07.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SE C1 28, matrícula 0209014-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 25 de agosto de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Emerson Ferreira Luiz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de janeiro de 2023.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Karoline Aparecida Martins Dias  
Chefe da Divisão de Benefícios  
IPREMB - MAT. 05423504 - 9